

PROGRAMA PRAE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

CHAMADA PRAE/UFMG 01/2017

MODALIDADE: APOIO A PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE AÇÕES
AFIRMATIVAS NA UFMG

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) torna pública a presente Chamada de Apoio a Atividades de Ações Afirmitivas na UFMG e convida estudantes de graduação, organizados em coletivos, grupos de estudos e pesquisas, observatórios, projetos, programas e similares a apresentarem propostas para candidatura a financiamento, nos termos deste instrumento.

I - OBJETIVO

Apoiar a realização de atividades concebidas, organizadas e executadas por estudantes de graduação da UFMG, que tematizem ações afirmativas no âmbito desta Universidade.

Consideram-se ações afirmativas as políticas orientadas para o combate às desigualdades e para a garantia do princípio de equidade de direitos entre estudantes, e para o enfrentamento de discriminações que afetem sua permanência e seu desenvolvimento pleno na Universidade, tais como racismo, sexismo, machismo, homofobia, transfobia, capacitismo, dentre outras. (Resolução n. 17/2015, do Conselho Universitário)

II – CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

As propostas de atividades de ação afirmativa financiáveis nesta Chamada, a serem realizadas obrigatoriamente no âmbito da UFMG, são as seguintes atividades acadêmicas: ciclo de estudos; colóquio; conferência; congresso; debate; encontro acadêmico; exposição; fórum; jornada; mesa redonda; mostra; palestra; semana de estudos; seminário; simpósio; *workshop* e similares.

III – ABRANGÊNCIA E LIMITE DE FINANCIAMENTO

Serão contempladas 10 (dez) propostas de atividades de ação afirmativa apresentadas por estudantes de graduação que receberão um aporte de até R\$ 2.000,00 reais (dois mil reais), sem prejuízo de obtenção de outros financiamentos, para serem executadas no ano letivo de 2017.

IV- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A proposta de atividade acadêmica de ação afirmativa deverá ser apresentada utilizando-se, obrigatoriamente, o Formulário de Projetos de Estudantes disponível na página da PRAE, salva em formato PDF, com os seguintes itens:

1. Título da atividade de ação afirmativa proposta
2. Identificação da equipe responsável
3. Apresentação
4. Justificativa
5. Objetivo
6. Orçamento
7. Cronograma
8. Plano de Comunicação/Divulgação da atividade
9. Cópias digitalizadas dos atestados de frequência de todos/as os estudantes da equipe responsável, emitidos pelo Colegiado de Graduação;
10. Cópias digitalizadas das anuências do Colegiado de Graduação e da Direção da Unidade à realização da atividade.

V - INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no período de 03 de Abril a 05 de Maio de 2017, exclusivamente pelo endereço chamadaspraeufmg@gmail.com

VI – ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Diárias para convidado externo, devendo ser especificado o tipo e a relevância da participação na atividade (exemplos: palestrante, artista convidado);
- b) Passagens nacionais para convidado externo, devendo ser especificado o tipo e a relevância da participação na atividade (exemplos: palestrante, conferencista, artista convidado);
- c) Pagamentos a Pessoas Jurídicas:
 - Aluguel de equipamentos
 - Material de divulgação (impressos, serviços de reprografia)
 - Correção, Revisão e Edição de textos
 - Compra de materiais/produtos

VII - ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- a) Pagamento de pessoal
- b) Pagamento de pessoa física
- c) Pagamento de qualquer natureza relativo à atividade realizada antes da data de publicação desta Chamada
- d) Bolsas
- e) Correio e telefone
- e) *Coffee break*
- f) Tradução simultânea

- g) Aluguel de auditório
- h) Brindes de quaisquer tipos (canetas, blocos de anotações, bolsas etc)
- i) Pagamento de passagem e diária para participação de público-alvo
- j) Shows musicais

VIII – CRONOGRAMA:

Publicação da Chamada	03 de Abril de 2017	Divulgação na página da PRAE
Período de Inscrições	03 de Abril a 05 de Maio	Inscrições realizadas pelo endereço chamadaspraeufmg@gmail.com
Leitura pública da Chamada	18 de Abril	CAD 2 – Sala B - 404 Opções: 10:30h e 17:30h
Divulgação dos resultados	A partir de 19 de Maio	Divulgação na página da PRAE
Reunião de coordenadores de Projetos aprovados com representantes da PRAE	26 de Maio	Local e horários divulgados oportunamente na página da PRAE
Apresentação dos Projetos aprovados na Semana do Conhecimento da UFMG	16 a 20 de Outubro	Local e horários divulgados oportunamente na página da PRAE
Prazo limite para prestação de contas	15 de Dezembro	A prestação de contas será encaminhada pelo/a estudante coordenador/a pelo endereço chamadaspraeufmg@gmail.com

IX - REPASSE DE RECURSOS

Os recursos aprovados para cada proposta serão disponibilizados para o setor financeiro da Unidade Acadêmica do curso de graduação ao qual o/a estudante coordenador/a indicado/a estiver vinculado/a.

A liberação dos recursos está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, pelo/a estudante de graduação coordenador da atividade, durante a reunião com representantes da PRAE, a ser convocada.

A liberação dos recursos financeiros aprovados para cada proposta está sujeita à disponibilidade orçamentária da PRAE para o ano de 2017.

X – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

A prestação de contas referente à aplicação do recurso obtido para a realização da atividade de ação afirmativa deverá ser apresentada utilizando, obrigatoriamente, o Formulário de Prestação de Contas, disponível na página da PRAE, contendo os seguintes itens:

1. Título da atividade de ação afirmativa realizada
2. Identificação da equipe responsável
3. Relatório de uso do recurso
4. Dados de empresas contratadas, se houver
5. Orçamento praticado
6. Cópias digitalizadas: notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, dentre outros que comprovem os gastos
7. Cópia digitalizada da anuência da Diretoria da Unidade à prestação de contas.
8. Registros virtuais da atividade realizada em fotos e vídeos (inclusive por celular)
9. Material gráfico de divulgação do evento (arquivos de cartazes, flyer, filipetas e similares) salvo em CD ou DVD

O não envio do Relatório Final com a prestação de contas caracterizará situação de inadimplência de todos/as os/as integrantes da equipe responsável, que serão impedidos/as de terem julgados novos projetos em Chamadas posteriores da PRAE, até a regularização da situação.

XI – APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE NA SEMANA DO CONHECIMENTO

As atividades aprovadas para financiamento nesta Chamada deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas na Semana do Conhecimento, de 16 a 20 de outubro, na II Mostra PRAE de Trabalhos de Estudantes, e serão avaliadas para concorrer à premiação da UFMG, segundo critérios definidos pela PRAE.

A não apresentação da atividade financiada na Semana do Conhecimento da UFMG implicará impedimento de todos/as membros da equipe responsável de apresentar novos projetos em Chamadas da PRAE no ano de 2018.

XII – PLANO DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE

Em todo o material de divulgação da atividade, físico ou virtual, deverá constar, obrigatoriamente, a menção ao apoio da PRAE/UFMG e a sua logomarca.

XIII – Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2017.



Prof. Tarcísio Mauro Vago
Pró-Reitor



Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus
Pró-Reitor Adjunto



Profa. Marcia Lousada
Diretora Apoio a Projetos